



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2741 Quinta - feira, 24 de Maio de 2012.

Poder Executivo

Portaria

PORTARIA Nº 13.110, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de MARLUCE DIAS DE FRANÇA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Compras e Cadastro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARLUCE DIAS DE FRANÇA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Compras e Cadastro, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 17/05/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.111, DE 22 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 13.099, de 18 de Maio de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 13.099, de 18 de Maio de 2012, que dispõe sobre a exoneração de ADRIANA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA do cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família – PSF/Bucal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Governo	Eulália Souza de Oliveira
Procurador Geral do Município	Efraim Alves dos Santos
Secretária de Administração	Gerson Araújo de Oliveira
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Maria Beatriz de Oliveira Vaccaro
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretária de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sedy Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro Jose Ferreira de Souza
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	Luís Divino Gobbi Gonçalves de Araújo
Secretária de Educação	Marilda Soares Rufino
Secretário de Saúde	Valdeir Feltrin
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neuma de Moraes
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer	Susan Meire Moretti Binha
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretor SANEAR	Jean Carlos Lopes Lino
Diretor IPPUR	
Diretora CODER	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Diário oficial do Município	Evellyze Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: Evellyze Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral		Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna
retirada no balcão	R\$ 50,00	R\$ 1,20

PORTARIA Nº 13.112, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 13.058, de 11 de Maio de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 13.058, de 11 de Maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012: 97ª da Fundação,
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 13.113, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. JURACEMA PEREIRA BARROS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão Social e Projetos Habitacionais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JURACEMA PEREIRA BARROS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão Social e Projetos Habitacionais, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 16/05/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012: 97ª da Fundação,
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 13.114, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Sra. ALESSANDRA LAVEZO AGUIAR do cargo em comissão de Odontóloga do Programa de Saúde da Família – PSF/Bucal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. ALESSANDRA LAVEZO AGUIAR do cargo em comissão de Odontóloga do Programa de Saúde da Família – PSF/Bucal, nomeada através da Portaria n.º 10.388, de 30 de Janeiro de 2009 / Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012: 97ª da Fundação,
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

PORTARIA Nº 13.115, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre designação dos membros para compor a Comissão Temporária de Análise de Processos de Casos Especiais de Mototaxi realizados após o Recadastramento de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor Comissão Temporária de Análise de Processos de Casos Especiais de Mototaxi realizados após o Recadastramento de 2012, os servidores relacionados abaixo:

Membro: TÂNIA MARIA CARDOSO SILVA AMÂNCIO ----- Procuradora Municipal

Membro: LOURDES DALL MOLIN ----- Representante da SETRAT

Membro: VALDERSON COELHO PESSOA ----- Representante da Categoria

Art. 2º A Comissão se reunirá nas datas prováveis de 18 de Maio de 2012, 22 de Maio de 2012, 25 de Maio de 2012 e 30 de Maio de 2012, no horário de 08h00min às 11h00min.

Art. 3º A Comissão ficará responsável pela análise de processos e de requerimentos especiais de profissionais que exercem a atividade remunerada de transporte de pessoas em mototaxi, realizados após a data de recadastramento do exercício de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de Maio de 2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012: 97ª da Fundação,
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.116, DE 22 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de EDER DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDER DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação, vinculado a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 18/05/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.


ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.


EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.118, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de TATIANE NERES RODRIGUES do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Acompanhamento Administrativo e Social e dá outras providências.

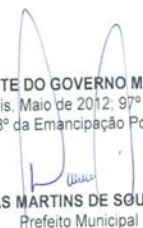
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

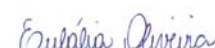
Art. 1º Exonerar TATIANE NERES RODRIGUES, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Acompanhamento Administrativo e Social, nomeada através da Portaria nº 12.263, de 14 de Junho de 2011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 23/05/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.


ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.


EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.119, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Acompanhamento Administrativo e Social e dá outras providências.

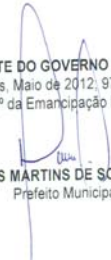
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

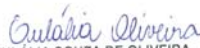
Art. 1º Nomear ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Acompanhamento Administrativo e Social, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 24/05/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.


ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.


EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.120, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de ERLI TEREZINHA ZEQUINI DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Projetos e Captação de Recursos e dá outras providências.

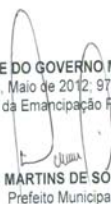
O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ERLI TEREZINHA ZEQUINI DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Projetos e Captação de Recursos, nomeada através da Portaria nº 11.550, de 11 de Junho de 2010 - Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/05/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012; 97º da Fundação;
e 58º da Emancipação Política.


ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.


EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.121, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA VACCARO para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA VACCARO para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos na data de 23/05/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012, 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.122, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de ERLI TEREZINHA ZEQUINI DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente Departamento de Controladoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERLI TEREZINHA ZEQUINI DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente Departamento de Controladoria, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/05/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, Maio de 2012, 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1082/2012, DE 22 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
1067/2012	Dalvina Aparecida do Carmo Aguiar - Assistente - Secretária Municipal de Saúde	110213-1	26/05/2012 08/06/2012	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 22 de maio de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

IMPRO

PORTARIA Nº 1083/2012, DE 22 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de salário-maternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com os direitos a elas inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Termo
1068/2012	Mariley Barros Soares - Agente Administrativo - SANEAR	191	18/05/2012 14/09/2012	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 3º; artigo 28, parágrafo 4º; artigo 29; parágrafos 1º a 4º; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis(MT), 22 de maio de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

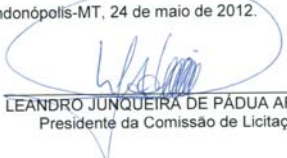
Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA N° 02/2012."

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência n° 02/2012, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto "RECAPIAMENTO ASFALTICO COM CBUQ EM DIVERSAS LOCALIDADES DA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT", conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, que após a análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante:

- **CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA** apresentando proposta no valor total da obra de R\$ 6.124.910,80 (seis milhões cento e vinte e quatro mil novecentos e dez reais e oitenta centavos).

Rondonópolis-MT, 24 de maio de 2012.


LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação.

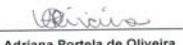
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2012.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia **21/05/2012** às **08:30** horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Contratação de Serviços Médicos para Realização de Exames de Endoscopia Digestiva Alta e Consultas Ortopédicas Pediátricas destinados a atender a população usuária dos serviços da Rede Básica de Saúde do município, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I** - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR."

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **Classificada e Vencedora** do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	DESERTO	---
02	GILL CESAR FERREIRA DE FREITAS - ME	153.000,00
Total Licitado		153.000,00

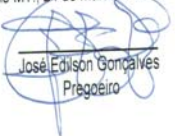
Rondonópolis-MT, 24 de Maio de 2012.


Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2012.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 06 de junho de 2012**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de serviço de saúde, conforme especificações contidas no edital**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 24 de maio de 2012.


José Edison Gonçalves
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2012.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 13:30 horas do dia 06 (seis) de junho de 2012**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: "Aquisição de Materiais de Expediente: Materiais Gráficos, Crachás, Faixas, Banners e Outros destinados a atender as necessidades das Secretarias deste município, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I** - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR."

Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 24 de maio de 2012.


Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO GLOBAL N° 001/2012

O SERV SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 1510 - Caixa D'água, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria interna do SERV SAÚDE de nº 03 de 01/02/2012 torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade de Tomada de Preços - Menor Preço Global às 17:00 horas do dia 04 de junho de 2012. Destina-se o presente processo licitatório à contratação de empresa especializada para execução de serviços de atendimento ao público, limpeza, higienização, conservação, manutenção e copa a serem realizados na dependência interna e externa da sede do Serv Saúde- Instituto de Assistência Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT, para realização dos serviços descrito no quadro abaixo:

Item	Quantidade	Descrição da Função	Carga Horária	Período Semanal
01	01	Prestação de Serviço Especializado no Atendimento ao Público.	07h00min às 11h00min 13h00min às 17h00min	Segunda-feira à sexta-feira
02	01	Prestação de Serviço Especializado em limpeza, higienização, conservação, manutenção e copa.	07h00min às 11h00min 13h00min às 17h00min	Segunda-feira à sexta-feira

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o Edital, a partir de 18 de Maio de 2012, na sede do SERV SAÚDE - Instituto de Assistência Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT, no endereço acima mencionado, mediante requerimento prévio no horário das 07:30 às 17:30 horas.

Os interessados deverão se cadastrar junto ao Serv Saúde de acordo com o disposto no artigo 22, parágrafos 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, até o dia 28/05/2012, observada a necessária qualificação prevista no Item 11.2 a 11.4.1 do Edital de Tomada de Preços de nº 001/2012.

Maiores informações serão prestadas pelo fone (66) 3423.3964 pela Comissão Permanente de Licitação.

Rondonópolis(MT), 18 de maio de 2012.


JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Av. João Ponce de Arruda, 1510 - Centro - CEP 78700-280 - Fone (66) 3423-2627 - Fax (66) 3421-3341 - Rondonópolis MT
www.servsaudemt.com.br

Notificação

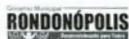
PARA PUBLICAÇÃO - 23.05.2012 - MEMO 145/2012

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201203266	PAULO ISAIAS ALVES FERREIRA	485080	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO
201203265	PAULO ISAIAS FERREIRA	485071	PQ. SAGRADA FAMÍLIA	TERRENO SUJO

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL N°. 06/2012

O Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal de nº. 6.567 de 03 de janeiro de 2011 e Lei Municipal de nº. 7.021 (Altera Lei nº 6.567/2011) de 23 de dezembro de 2011, regidos pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2 - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.
- 1.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no Departamento de Recursos Humanos da SMS, situada na Rua Rio Branco, 2916, Jardim Santa Marta, Rondonópolis-MT no horário comercial.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da designação e/ou contratação;
- 2.4 - Apresentar os documentos constantes no Anexo IV deste Edital;
- 2.5 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 2.6 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

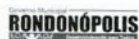
3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo (para os cargos 04, 05, 06, 10, 13, 15 E 16) e demais documentos (ANEXO IV) no período de 24 a 29 de Maio de 2012 das 7 as 11 e das 13 as 17 horas, pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Rio Branco, 2916, Jardim Santa Marta, Rondonópolis-MT;
- 3.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

Rua Rio Branco 2916 – Bairro Monte Líbano – Fone: (066) 411-5000 - Cep 78.700-310 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saudef@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3.3 - Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
- 3.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição que não estiverem de acordo com o modelo especificado no anexo II, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.6 - No ato da entrega do currículo (para os cargos 04, 05, 06, 10, 13, 15 E 16) não serão verificados os comprovantes das condições de participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.
- 3.7 - No cargo 04 requer-se ao candidato a apresentação obrigatória da comprovação de experiência mínima de 6 meses em serviço público de saúde.
- 3.8 - No cargo 05 requer-se ao candidato a apresentação obrigatória da comprovação de experiência mínima de 6 meses em PSF ou Unidade Básica de Saúde.
- 3.9 - No cargo 06 requer-se ao candidato a apresentação obrigatória da comprovação de experiência mínima de 6 meses na função, experiência de 2 (dois) anos em serviço público de saúde e experiência de 1 (um) ano em Gerenciamento dos Programas Leishmaniose, Diabetes e Cataratas.
- 3.10 - No cargo 10 requer-se ao candidato a apresentação obrigatória da comprovação de experiência mínima de 6 meses em Urgência e Emergência.
- 3.11 - No cargo 11 requer-se ao candidato a apresentação obrigatória da cópia da CNH categoria D e cópia da Carteira de Trabalho comprovando experiência mínima de 1(um) ano, no ato da inscrição.
- 3.12 - No cargo 13 requer-se ao candidato a apresentação obrigatória dos Títulos para avaliação. **O CANDIDATO A ESSE CARGO NÃO FAZ PROVA ESCRITA.**
- 3.13 - No cargo 15 requer-se ao candidato a apresentação obrigatória da comprovação de experiência de 6 meses em Farmácia Hospitalar e 6 meses em Gerenciamento de Pessoal.
- 3.14 - No cargo 16 requer-se ao candidato a apresentação obrigatória da comprovação de experiência de 6 meses na função e 1(um) ano de experiência em serviço público de saúde.

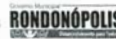
4 - DA PROVA ESCRITA

- 4.1 - Serão submetidos à prova escrita, todos os candidatos aos cargos relacionados no Edital 006/2012 excetuando o cargo 13 referente ao Médico Visitador.
- 4.2 - A prova escrita será realizada no dia 03/06/2012 das 13:00h as 17:00h, pontualmente na IUNI Educacional UNIC Rondonópolis – Rua Arnaldo Estevan de Figueiredo, 758 A Centro.

Rua Rio Branco 2916 – Bairro Monte Líbano – Fone: (066) 411-5000 - Cep 78.700-310 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saudef@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 4.3 - O candidato deverá se apresentar no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 4.4 - O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento hábil de identificação com foto original, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (modelo antigo) e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.
- 4.5 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O) com data de até 60 dias, bem como outro documento oficial que identifique.
- 4.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº. 2 e borracha.
- 4.7 - Será sumariamente excluído do Concurso o candidato que:
 - Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - Ao se ausentar da sala de provas – sempre acompanhado do fiscal – o candidato não poderá levar consigo o caderno de questões, cartão-resposta, documento de identidade ou qualquer outro meio para anotação. O descumprimento desta norma implica na eliminação sumária do candidato;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
 - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - Lançar meios ilícitos para execução das provas;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização das provas;
 - Deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;
 - Descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público ou com a equipe auxiliar;
 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 4.8 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.9 - O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 4.10 - Ao final da prova, o candidato deverá entregar o Cartão de Respostas, devidamente preenchido e assinado ao fiscal.

Rua Rio Branco 2916 – Bairro Monte Líbano – Fone: (066) 411-5000 - Cep 78.700-310 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saudef@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 4.11 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
- 4.12 - Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do Cartão de Resposta deve ser processado na forma do modelo descrito na capa da prova (Caderno de Questões).
- 4.13 - Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 4.14 - Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, até o dia 05/06/2012.
- 4.15 - Os pontos correspondentes às questões percutivas anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 4.16 - O candidato deverá permanecer no mínimo por 1 (uma) hora no recinto da prova. O candidato que se retirar da sala antes desse período será automaticamente eliminado do certame.
- 4.17 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 4.18 - O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do concurso.
- 4.19 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 4.20 - A prova escrita será composta de 30 (trinta) questões conforme quadro abaixo:

Nível Fundamental

Disciplina	Nº de Questões	Peso	Acerto Mínimo
Matemática	10	10	50 % do total da prova não podendo obter pontuação abaixo de 1 por disciplina
Português	10	10	
Conhecimentos Gerais	10	10	

Nível Médio

Disciplina	Nº de Questões	Peso	Acerto Mínimo
Matemática	05	05	50 % do total da prova não podendo obter pontuação abaixo de 1 por disciplina
Português	10	10	
Conhecimentos Gerais	10	10	
Informática	05	05	

Rua Rio Branco 2916 – Bairro Monte Líbano – Fone: (066) 411-5000 - Cep 78.700-310 – Rondonópolis – Mato Grosso.
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - Email: saudef@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS

Nível Médio Técnico e Nível Superior

Disciplina	Nº de Questões	Peso	Acerto Mínimo
Matemática	05	05	50 % do total da prova não podendo obter pontuação abaixo de 1 por disciplina
Português	05	05	
Conhecimentos Gerais	05	05	
Informática	05	05	
Conhecimentos Específicos	10	10	

4.21 - O candidato que não atingir o acerto mínimo de 15 pontos, ou zerar quaisquer uma das disciplinas será automaticamente eliminado do certame.

4.22 - Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o candidato:

a) mais idoso.

5 - PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS 04, 05, 06, 10, 13, 15 E 16

5.1 - Serão submetidos à prova de títulos, todos os candidatos aprovados na prova escrita aos cargos 04, 05, 06, 10, 15 E 16.

5.2 - A prova de títulos será realizada no dia 11/06/2012 nesta Secretaria.

5.3 - O candidato deve entregar no ato da matrícula seus certificados e declarações comprobatórias da experiência pedida no cargo que fez inscrição.

5.4 - Caso o candidato não entregue os documentos necessários será invalidado sua inscrição.

5.5 - Qualquer anormalidade que não esteja ela prevista no programa, deverá ser argüida em sede de Recurso, até o dia 13/06/2012.

5.6 - O cargo 13 SERÁ AVALIADO SOMENTE ATRAVÉS DA PROVA DE TÍTULOS.

5.7 - A contagem de pontos da avaliação de títulos será realizada conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização		
Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h/a.	10	20
2. Cursos		
Certificação ou Diploma de participação em cursos, ou afins, com carga horária acima de 20h/a.	10	20
3. Tempo de Serviço		
Tempo de exercício na Administração Pública, na função/cargo a que concorre (informar se administração pública federal, estadual ou municipal).	15 por ano completo	30

Rua Rio Branco 2916 - Bairro Monte Líbano - Fone: (0xx66) 411-5000 - Cep 78.700-310 - Rondonópolis - Mato Grosso
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - E-mail: saude@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS

Tempo de exercício de atividade profissional na função/cargo a que concorre.	10 por ano completo	30
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100

5.8 - Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate o candidato:

a) tempo de serviço público em saúde.

b) mais idoso.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no DIORONDON, site da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.gov.br), e quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

6.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

6.3 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos da SMS, em impresso próprio, entregues sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

7.2 - O prazo para interposição de recursos: para a lista que homologa os inscritos, gabarito e o resultado final, será de 01 (um) dia útil, após publicação dos respectivos editais, no DIORONDON e no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta secretaria.

8. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

8.1 - Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

8.2 - O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

Rua Rio Branco 2916 - Bairro Monte Líbano - Fone: (0xx66) 411-5000 - Cep 78.700-310 - Rondonópolis - Mato Grosso
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - E-mail: saude@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 - Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento); Carteira de Trabalho - CTPS (Parte da foto e data de expedição); Carteira Funcional (se profissão Regulamentada); PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Conjugue; Declaração de bens e valores (inclusive dos dependentes); Declaração de dependentes com devida comprovação; Declaração de nepotismo; Declaração de não acúmulo de cargo público.

9.2 - É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

9.3 - São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9 deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

10.2 - A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ou contratação aos candidatos classificados, sendo obrigatória somente a contratação dos candidatos aprovados.

10.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.4 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

10.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da prefeitura e quadros de aviso da SMS.

10.6 - O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses.

10.7 - Os contratos regidos por este edital findam-se na data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogável, se conveniente à administração pública, até 31 de dezembro de 2013.

10.8 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição e outras informações referentes aos cargos
Anexo II - Ficha de Inscrição
Anexo III - Documentação para Inscrição
Anexo IV - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado
Anexo V - Conteúdo Programático

Anexo I - Descrição e outras informações referentes aos cargos

Anexo II - Ficha de Inscrição

Anexo III - Documentação para Inscrição

Anexo IV - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Anexo V - Conteúdo Programático

Rondonópolis, 22 de Maio de 2012.

Valdeir Feltrin
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 06/2012

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

(Esta Ficha de Inscrição deverá ser preenchida digitalmente)

Nº. da Inscrição _____ Nº do Cargo _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

Nome do Candidato: _____ Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2012.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SMS

Endereço: Rua Rio Branco, 2916, Jardim Santa Maria, Rondonópolis-MT;

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº ____/2012, Anexo II do Edital nº 06/2012.

Assinatura do recebedor: _____

Rondonópolis, ____ de ____ de 2012.

Rua Rio Branco 2916 - Bairro Monte Líbano - Fone: (0xx66) 411-5000 - Cep 78.700-310 - Rondonópolis - Mato Grosso
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - E-mail: saude@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS
GOVERNO MUNICIPAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº. 06/2012

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. Cadastro de pessoa física CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral (cópia e original para autenticação);
5. Certificado de reserva, para candidatos do sexo masculino (cópia e original para autenticação);
6. Comprovante de residência atual (cópia e original para autenticação);
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) (cópia e original para autenticação);
8. Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
9. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição) (comprovante de experiência profissional, caso possua);
10. Carteira Funcional (se profissão regulamentada);
11. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
12. Carteira de Motorista (obrigatório para o cargo 11);
14. CPF e RG do Conjugue
15. Certificados e/ou Declarações comprobatórias de tempo de serviço para os cargos 04.05.06 e 11 (obrigatório)

Rua Rio Branco 2916 - Bairro Monte Líbano - Fone: (066) 411-5000 - Cep 78.700-310 - Rondonópolis - Mato Grosso
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - E-mail: saudef@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS
GOVERNO MUNICIPAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº. 06/2012

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TABELA 1 - CARGOS LISTADOS NO EDITAL 006/2012

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	24 A 29 DE MAIO DE 2012
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	30 DE MAIO DE 2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	31 DE MAIO DE 2012
DIVULGAÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS	01 DE JUNHO DE 2012
PROVA ESCRITA	03 DE JUNHO DE 2012
DIVULGAÇÃO DE GABARITO	04 DE JUNHO DE 2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA PROVA ESCRITA E GABARITOS	05 DE JUNHO DE 2012
DIVULGAÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS	06 DE JUNHO DE 2012
PROVA DE TÍTULOS OS CARGOS 04, 05, 06, 10, 13, 15 E 16	11 DE JUNHO DE 2012
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO	12 DE JUNHO DE 2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS	13 DE JUNHO DE 2012
DIVULGAÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS	14 DE JUNHO DE 2012
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	15 DE JUNHO DE 2012
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	18 DE JUNHO DE 2012
DIVULGAÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS	19 DE JUNHO DE 2012
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	20 DE JUNHO DE 2012
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO	27 DE JUNHO DE 2012



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS
GOVERNO MUNICIPAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº. 06/2012

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das seqüências dos textos ou à construção da micro estrutura do texto. Interpretação de textos.

MATEMÁTICA

Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, seqüências e progressões, princípios de contagem. Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS

Ética e cidadania; Meio ambiente e sociedade; Cotidiano brasileiro e violência; O Cenário Internacional: Política, Economia e Cultura; Arte e Cultura Brasileira; Os avanços científicos e tecnológicos e os impactos no mundo atual.

II - NÍVEL MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:

O Windows como sistema operativo multitarefa, dotado de interface gráfica. Componentes do ambiente de trabalho: ícones, barra de tarefa e menu iniciar; sua utilidade e forma de configuração. Características das janelas, seu manuseio e pesquisa de arquivos ou pastas. Gestão de arquivos e pastas: cópia, renomeação e remoção; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse e menu de objeto sensível ao contexto. Estudo do explorador, reciclagem, painel de controle, impressoras e reciclagem.

II - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO, NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO/RESPONSÁVEL TÉCNICO ENFERMEIRO/GERENTE DE ENFERMAGEM:

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem -

Rua Rio Branco 2916 - Bairro Monte Líbano - Fone: (066) 411-5000 - Cep 78.700-310 - Rondonópolis - Mato Grosso
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - E-mail: saudef@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS
GOVERNO MUNICIPAL

prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasocentral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós-operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifoide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológicas. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e emmenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva.

Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts. 196 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Código de ética profissional. Curativos: material utilizado, tipos de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, anti-sepsia, importância, produtos utilizados, procedimentos e noções de primeiros socorros. Sinais vitais; Técnicas básicas de enfermagem; Vigilância epidemiológica e sanitária; Conhecimento básicos sobre as principais doenças infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmosse, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório; Assistência à criança: recém nascido e puericultura. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência aos idosos: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônicas degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, material e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Imunização: rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração. Administração e cálculo de medicamentos. Enfermagem de saúde pública: Noções gerais de saúde pública.

Notificação compulsória. Imunizações ativa e passiva. Saneamento básico. Parasitose intestinal. Calendário de vacinação. Assistência a pacientes com doenças sexualmente transmissíveis. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e

Rua Rio Branco 2916 - Bairro Monte Líbano - Fone: (066) 411-5000 - Cep 78.700-310 - Rondonópolis - Mato Grosso
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - E-mail: saudef@rondonopolis.mt.gov.br

RONDONOPOLIS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

[illegible]

Reza Rezaei-Niazi, Z. 9 (1) – Jordan Samir Marwa – Tunc (19366) 411-5000 / 411-5013 – CUP 78,710-100 – Kondensopolin – Mann Enns
E-mail: www.mannkondensopolin.at for - E-mail: saade@mannkondensopolin.at for the

6



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

[illegible]

Rua Rio Itaipocu, 2.916 – Jardim Santa Maria – Fone: (0xx66) 411.5000 / 41.5013 – CEP 78.710-130 – Rondonópolis – Mato Grosso



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde



Farmacêutico Responsável Técnico	15	01	Hospital Municipal	1601104	2.760,00	Graduação em Farmácia Hospitalar, coordenadora pelo Hospital Municipal de Curitiba, experiência de 6 meses em Farmácia Hospitalar e Experiência de 6 meses em Gerenciamento de Farmácia	Realizam todas as atividades de dispensação, prescrição, armazenamento, distribuição e acompanhamento da utilização de medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, fitoterápicos, produtos de higiene pessoal, desinfetantes e fumos desinfestantes e fumos desodorizantes, participam da elaboração, coordenação e controle de processos de medicamentos, orientam sobre o uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos.
Farmacêutico Responsável Técnico	16	01	Hospital Municipal	1601104	3.280,92	Graduação em Farmácia Hospitalar, coordenadora pelo Hospital Municipal de Curitiba, experiência de 6 meses em Farmácia Hospitalar e Experiência de 6 meses em Gerenciamento de Farmácia	Planeja, coordena e supervisiona as atividades farmacêuticas realizadas para os usuários do Hospital Municipal, administrando recursos humanos e coordenando interações com entidades, sociedade e profissionais.

Rua Rio Branco, 2916 - Jardim Santa Mônica - Fone: (0xx61) 411-5000 / 411-5013 - CEP: 78.710-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br - E-mail: sandef@rondonopolis.mt.gov.br

24



*Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde*

[illegible]

Rosa Rio Jimeno: 2 916 - Jardim Santa Maria - Fone: (0xx06) 411-5000 / 411-501 - CUP 78 710-100 - Rododendros - Mato Grosso

5

Vasculer Cod. 013 (Especialidades)		SITUAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
NÃO TEVE INSCRITOS		
Médico Clínico Geral Cod. 014 (Hospital Municipal)		SITUAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
14	ACHILLES MENZIES JUNIOR	DEFERIDO
15	ACHILLES MENZIES JUNIOR	DEFERIDO
23	DAVIDE RIBEIRO DE CARVALHO	DEFERIDO
23	LEON MARCONI CAMPOS DOS SANTOS	DEFERIDO
Médico Ortopedista Cod. 015 (Hospital Municipal)		SITUAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
16	ADRIANA SIMONE FERREIRA BENTES	DEFERIDO
Médico Pediatra Cod. 016 (Hospital Municipal)		SITUAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
2	ANA CLAUDIA AMARAL VILELA	DEFERIDO
6	CASSIANE LUCCI	DEFERIDO
17	HELOISA MARIA WIPPEL STURM	DEFERIDO
21	MAHIA MORAIS	DEFERIDO
Cirurgião Cod. 017 (Procedimento)		SITUAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
11	ILICIAN HOSKIN LANDI	DEFERIDO
Clínico Geral Cod. 018 (Neftrologia)		SITUAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
NÃO TEVE INSCRITOS		

VALDEIR TELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO A RELAÇÃO DE INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 005/2012

O Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o atendimento à necessidade temporária de interesse público, homologa a relação de inscritos do Processo Seletivo Simplificado nos termos do Edital nº 05/2012.

Médico do Samu Cod. 001(Samu)		SITUAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
10	LUCIANA ABREU HORTA	DEFERIDO
Alergista Cod. 002 (Especialidades)		SITUAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
NÃO TEVE INSCRITOS		
Clínica Médica Cod. 003 (Especialidades)		SITUAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
12	ARTHUR EMILIO VIEIRA LETTE DE FIGUEIREDO	DEFERIDO
20	CÉSAR RODRIGUES BALDINO NETO	DEFERIDO
9	CICERO VICTOR MUNARETTO	DEFERIDO
18	JOAO DAVID LEPESTEUR	DEFERIDO
22	MARISSANDRA CORTEZ	DEFERIDO
23	VANESSA ARRUDA DE AZEVEDO	DEFERIDO
Endocrinologista Cod. 004 (Especialidades)		SITUAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
1	ANA CLAUDIA AMARAL VILELA	DEFERIDO

C.M.A.S.
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003 DE 29 DE MARÇO DE 2012

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2012, e,

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 08/2010 DA COMISSÃO INTERGESTORA TRIPARTITE - CIT;

CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS, ARTS. 12 E 13; COMPETE A UNIÃO E ESTADOS APOIAR TÉCNICA E FINANCIARMENTE OS SERVIÇOS, OS PROGRAMAS E OS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA;

CONSIDERANDO A NORMA OPERACIONAL BÁSICA QUE INSTITUI O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2005 - NOB SUAS 2005; COMPETE AOS ESTADOS PRESTAR APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS NA ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SEUS SISTEMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A UNIÃO APOIAR TÉCNICAMENTE OS ESTADOS E O DF NA IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS ESTADUAIS E DO DF DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO;

a) CENSO SUAS: O CENSO, ATRAVÉS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS MUNICÍPIOS, ESTADOS E CONSELHOS É UMA IMPORTANTE ESTRATÉGIA PARA APRIMORAR A GESTÃO E OS SERVIÇOS DO SUAS, ATRAVÉS DA FORMULAÇÃO DE INDICADORES PARA O MONITORAMENTO;

b) MÓDULO DE DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELOS MUNICÍPIOS E DF: SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO BÁSICA;

SISJOVEM: SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO PROJETO DO ADOLESCENTE E UMA IMPORTANTE FERRAMENTA DE GESTÃO QUE FORNECERÁ AOS GESTORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, INFORMAÇÕES DETALHADAS E CONSOLIDADAS SOBRE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS;

SISPETI: SISTEMA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - SISPETI;

CONSIDERANDO QUE A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PNAS APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº 145, DE 14 DE OUTUBRO DE 2004, DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DISPÕE SOBRE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO DE CIDADANIA, SOB A RESPONSABILIDADE DO ESTADO;

CONSIDERANDO O ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS, A OBSERVÂNCIA OU NÃO DAS NORMATIVAS DO SUAS, QUE SE DÁ POR MEIO DE MONITORAMENTO DO SUAS, VISITAS TÉCNICAS, ANÁLISE DE DADOS APURADOS NO CENSO SUAS, APURAÇÃO DE DENÚNCIAS, FISCALIZAÇÕES, AUDITÓRIAS E OUTROS SISTEMAS DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS E/OU ESTADOS, DENTRE OUTROS;

CONSIDERANDO QUE AS AÇÕES PARA A SUPERAÇÃO DE DIFICULDADES DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS OU DISTRITO FEDERAL, NA EXECUÇÃO DO PREVISTO NAS NORMATIVAS DO SUAS E/OU NO ALCANCE DE METAS DE METAS DE PACTUAÇÕES NACIONAIS E INDICADORES DE GESTÃO, OBJETIVAM SOLUCIONAR AS FALHAS IDENTIFICADAS E COMPLETAR O CICLO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO;

CONSIDERANDO QUE O PLANO DE PROVIDÊNCIAS E O INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PARA A SUPERAÇÃO DE DIFICULDADES DOS ENTES



Rua Amaldo Esteves, 613
Centro
Fone/Fax: 3411-8296/5298
CEP: 78.700-150
Rondonópolis - MT
cmas@cmas.rondonopolis.mt.gov.br

Neftrologista Cod. 005 (Especialidades)		SITUAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
8	FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA NETO	DEFERIDO
7	MARCUS VINICIUS MARQUES DE AVILA	DEFERIDO
Neftrologista Cod. 006 (Especialidades)		SITUAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
NÃO TEVE INSCRITOS		
Neftrologista Cod. 007 (Especialidades)		SITUAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
NÃO TEVE INSCRITOS		
Oftalmologista Cod. 008 (Especialidades)		SITUAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
NÃO TEVE INSCRITOS		
Otorrinolaringologista Cod. 009 (Especialidades)		SITUAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
NÃO TEVE INSCRITOS		
Pediatra Cod. 010 (Especialidades)		SITUAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
13	LAIRIANA DE SOUSA GUASTI	DEFERIDO
19	MAHIA MORAIS	DEFERIDO
Proctologista Cod. 011 (Especialidades)		SITUAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
NÃO TEVE INSCRITOS		
Radiologista Cod. 012 (Especialidades)		SITUAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
NÃO TEVE INSCRITOS		

FEDERADOS NA GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS A SER ELABORADO PELOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL, COM ATRIBUIÇÃO, DENTRE OUTRAS, DE:

- I. IDENTIFICAR AS DIFICULDADES APONTADAS NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIAS, DENÚNCIAS, NO CENSO SUAS, ENTRE OUTROS;
- II. DEFINIR AÇÕES PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES ENCONTRADAS;
- III. INDICAR OS RESPONSÁVEIS POR CADA AÇÃO E ESTABELECER PRAZOS PARA SEU CUMPRIMENTO.

CONSIDERANDO QUE OS MUNICÍPIOS DEVERÃO ELABORAR SEUS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS QUE SERÃO:

- I. APROVADOS PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PACTUADOS NAS COMISSÕES INTERGESTORAS BIPARTITE - CIB NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS;
- II. OS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS SERÃO ACOMPANHADOS PELOS RESPECTIVOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELO ESTADO;
- III. CONSIDERANDO QUE O PRAZO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS SERÁ ESTABELECIDO DE ACORDO COM CADA CASO, SÓ SENDO CONSIDERADO CONCLUÍDO DEPOIS DE TODAS AS ATIVIDADES EXECUTADAS;

CONSIDERANDO QUE O DESCUMPRIMENTO DOS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS E DE APOIO PELOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL SERÃO COMUNICADOS AOS RESPECTIVOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ACARRETERÃO A APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS QUE DEVERÃO SER MOTIVADAS E DIFERENCIADAS CONFORME O CASO AVALIADO;

CONSIDERANDO QUE ENTENDE-SE COMO PERÍODO ANUAL O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O PRIMEIRO DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO CENSO SUAS DE UM ANO E O ÚLTIMO DIA DO PREENCHIMENTO DO CENSO DO ANO SUBSEQUENTE;

CONSIDERANDO O TEOR DA RESOLUÇÃO CIT Nº 5, DE 03/05/2010 QUE INSTITUI, DE FORMA PACTUADA, AS METAS DE DESENVOLVIMENTO DOS CRAS POR PERÍODOS ANUAIS, VISANDO SUA GRADATIVA ADAPTAÇÃO AOS PADRÕES NORMATIVOS (RH, ESTRUTURA FÍSICA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES) ESTABELECIDOS PELO SUAS, COM INÍCIO EM 2008 E TÉRMINO EM 2013;

RESOLVE,

Artigo 1º - APROVAR O PLANO DE PROVIDÊNCIAS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

Artigo 2º - O PLANO DE PROVIDÊNCIAS DEVERÁ SER ENCAMINHADO, JUNTAMENTE COM A ATA DO CMAS, À SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS.

Artigo 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.


Marcia F. de Pinho Rotili
Presidente / Conselho Municipal de Assistência Social

Em
Branco

Em
Branco